

F A P É U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

PROCESSO Nº. 5403411600

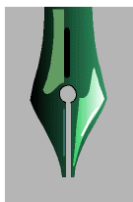
SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 018/2020

Razão Social: _____
CNPJ Nº.: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.
Local: _____ Data: _____
Assinatura _____

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 - <http://www.fapeu.org.br>

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 018/2020 PROCESSO Nº. 5403411600

TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:
20/07/2020 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)**

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio de seu responsável, designado pela Portaria nº. 006/2020.

Em decorrência da Declaração de Pandemia Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, o reconhecimento pelo governo Federal do estado de emergência, e os Decretos de emergenciais emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina e Prefeitura Municipal de Florianópolis, o julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma eletrônica.

Os interessados deverão enviar os documentos inerentes a esta Seleção Pública para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail a Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

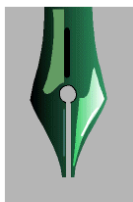
A presente Seleção Pública tem como objeto a **aquisição de equipamentos de áudio (01 (uma) mesa de som e 11 (onze) microfones de mesa)**, visando atender as necessidades da FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 9 da [Lei nº. 8.666 de 21/06/1993](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: http://www.fapeu.org.br/index5.php?id_conteudo=62, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até dois dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção, **até o dia 20 de julho de 2020, às 13:00 horas**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

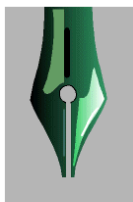
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2020 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Anexo II**, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

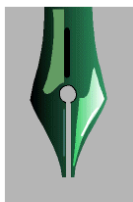
Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 - <http://www.fapeu.org.br>

unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

- 6.2. Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/prestação, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3. A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4. A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5. **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;
- 6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Serão adotados os seguintes critérios:
 - 7.1.2. Conformidade do valor proposto com o consignado na pesquisa de preços, que reflete valores decorrentes de consulta ao mercado;
- 7.2. Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR VALOR UNITÁRIO**;
- 7.3. No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º do Decreto n.º 8.241/2014.
- 7.5. É facultada ao responsável pela Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 - <http://www.fapeu.org.br>

complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO

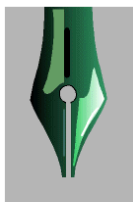
- 8.1.** Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos itens, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

9. DO RECURSO

- 9.1.** Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação das razões do recurso, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;
- 9.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- 9.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- 9.4.** O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;
- 9.5.** O recurso contra a decisão não terá efeito suspensivo;
- 9.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;
- 9.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.8.** A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;
- 9.9.** Os recursos deverão ser encaminhados ao responsável pela Seleção, o qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 - <http://www.fapeu.org.br>

de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

- 10.2.** Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado da contratação. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;
- 10.3.** O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo

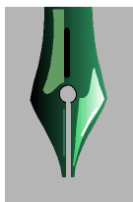
A penalidade prevista no subitem 10.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

11. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 11.1.** A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

12. PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;
- 12.2.** A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal/fatura, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;
- 12.3.** A Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;
- 12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.
- 12.5.** A previsão orçamentária será por conta do **Projeto 1492016 - UFSC 303/2016 - ESCOLA DE EXTENSÃO.**



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 - <http://www.fapeu.org.br>

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

13.1.1. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório;

13.1.2. Fornecer os equipamentos no prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório;

13.1.3. Substituir no prazo de até 10 (dez) dias o equipamento que não atenda às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório;

13.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

13.2. A FAPEU assumirá as seguintes obrigações:

13.2.1. Emitir a ordem de compra à empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

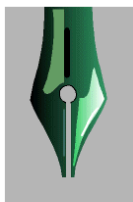
13.2.1. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

14. ANEXOS

14.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
14.2	ANEXO II – PROPOSTA PRO-FORMA

Florianópolis, 10 de julho de 2020.

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Comprador designado



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 018/2020 PROCESSO Nº. 5400551600

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a **aquisição de equipamentos de áudio (01 (uma) mesa de som e 11 (onze) microfones de mesa)**, visando a atender as necessidades da FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

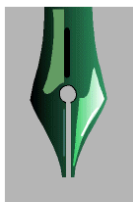
2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação proverá à FAPEU a **aquisição de equipamentos**, para utilização no **Projeto 1492016 - UFSC 303/2016 - ESCOLA DE EXTENSÃO**.

3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E VALOR MÁXIMO

3.1. Quadro descritivo do equipamento e o valor unitário máximo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
1	Mesa de Som 24 Canais - Marca: SOUNDCRAFT Modelo: UI24R O Soundcraft Ui24R é um sistema completo de mixagem digital e mixagem de múltiplas faixas montável em rack que oferece E / S flexível, qualidade de som cristalina, controle sem fio intuitivo e confiabilidade nas estradas - tudo em um design simplificado. O sistema pode funcionar como uma caixa de palco e pode ser controlado por até 10 dispositivos via Ethernet ou Wi-Fi de banda dupla integrada, possibilitando o controle da mixagem e a gravação de várias faixas sem fio de qualquer lugar do local. Com renomado processamento de sinal HARMAN, pré-amplificadores projetados por Studer e muito mais - do estúdio ao palco, o Soundcraft Ui24R é o sistema definitivo para artistas, locais e engenheiros que precisam economizar espaço e oferecer um som superior. Canais: 24 Canais Entradas: 24 entradas simultâneas (10 combo 1/4 #TRS /XLR, 10 XLR, 2 níveis de linha, 2 digitais).	1	R\$ 5.275,00



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 - <http://www.fapeu.org.br>

	Equalização: - EQ paramétrico de 4 bandas, filtro passa-alto, compressor, de-esser e gate de ruído nos canais de entrada. - EQ gráfico de 31 bandas, gate de ruído, compressor e supressão automática de feedback dbx® AFS2 em todas as saídas.		
2	Microfones de mesa modelo Gooseneck com 60 centímetros - Marca Superlux - Modelo PRA-518 BL. Microfones condensadores cardioides mini gooseneck para conferências. Têm características que fazem deles perfeitos para serem usados em conferências: resposta de frequência ajustada, excelente padrão polar cardióide e alto ganho antes do feedback.	11	R\$ 525,00

3.2. Os valores unitários supracitados são os máximos admitidos para contratação, tendo como referência o nosso orçamento estimado.

3.3. A empresa deverá entregar os itens novos e em perfeita utilização.

3.4. Conforme justificativa técnica a respeito da exigência de padronização, não serão admitidas propostas de equipamentos de marcas, modelos e características distintas das especificadas.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

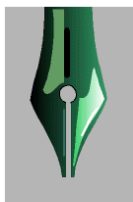
4.1. Os equipamentos deverão ser entregues, sob agendamento prévio, por conta e risco da contratada, na UFSC – Campus Reitor João David Ferreira Lima – Trindade – Florianópolis – SC – CEP 88040-970, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão do pedido de compra.

5. DA GARANTIA

5.1. Os equipamentos fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo ser substituído e reparado conforme Código de Defesa do Consumidor, quando notificado pela FAPEU;

5.2. O prazo de garantia do equipamento deverá estar definido na Nota Fiscal.

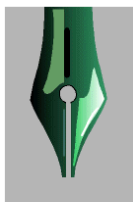
Florianópolis, 10 de julho de 2020.

**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II**PROPOSTA PRO-FORMA****SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2020
PROCESSO Nº. XXXXXXXXXX****DATA: XX/XX/2020****HORA : 10:00 hs****PROPONENTE:****TELEFONE:****ENDEREÇO:****FAX:****E-MAIL:****CELULAR:****BAIRRO:****CIDADE :****UF:****CNPJ:****INSCRIÇÃO ESTADUAL:****BANCO:****AGÊNCIA:****CONTA BANCÁRIA:****INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
1	Mesa de Som 24 Canais - Marca: SOUNDCRAFT Modelo: UI24R O Soundcraft Ui24R é um sistema completo de mixagem digital e mixagem de múltiplas faixas montável em rack que oferece E / S flexível, qualidade de som cristalina, controle sem fio intuitivo e confiabilidade nas estradas - tudo em um design simplificado. O sistema pode funcionar como uma caixa de palco e pode ser controlado por até 10 dispositivos via Ethernet ou Wi-Fi de banda dupla integrada, possibilitando o controle da mixagem e a gravação de várias faixas sem fio de qualquer lugar do local. Com renomado processamento de sinal HARMAN, pré-amplificadores projetados por Studer e muito mais - do estúdio ao palco, o Soundcraft Ui24R é o sistema definitivo para artistas, locais e engenheiros que precisam economizar espaço e oferecer um som superior. Canais: 24 Canais Entradas: 24 entradas simultâneas (10 combo 1/4 #TRS /XLR, 10 XLR, 2 níveis de linha, 2 digitais). Equalização: - EQ paramétrico de 4 bandas, filtro passa-alto, compressor, de-esser e gate de ruído nos canais de entrada. - EQ gráfico de 31 bandas, gate de ruído, compressor e supressão automática de feedback	1	R\$ XXX

**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7448, 3331-7400 - <http://www.fapeu.org.br>

	dbx® AFS2 em todas as saídas.		
2	Microfones de mesa modelo Gooseneck com 60 centímetros - Marca Superlux - Modelo PRA-518 BL. Microfones condensadores cardioides mini gooseneck para conferências. Têm características que fazem deles perfeitos para serem usados em conferências: resposta de frequência ajustada, excelente padrão polar cardióide e alto ganho antes do feedback.	11	R\$ XXX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)	
--	--

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação